



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2025
AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 10/2025**

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

EMENDAS INDIVIDUAIS – ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VALOR
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de contingência	9.99.99.00	R\$ 200.000,00

EMENDAS INDIVIDUAIS – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIS	SEMSA	10.302.0044.2.0017	APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS.	3.3.50.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - APAE – SEDE	APAE SEDE – CNPJ: 32.400.772/0001-07	R\$ 200.000,00





Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva individual é apresentada nos termos do § 8º do art. 95 da Lei Orgânica Municipal e encontra fundamento na competência constitucional do Município para a execução de atenção integral (educação, saúde, assistência social) e promoção de inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para garantir direitos e melhor qualidade de vida.

Os recursos, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinam-se ao fortalecimento do **serviço de atenção integral** por meio do apoio à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrita no **CNPJ nº 32.400.772/0001-07**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

A destinação dos valores para a aquisição de equipamentos permanentes e para o custeio de despesas diretamente vinculadas ao funcionamento da entidade constitui meio necessário à consecução da finalidade pública proposta, possibilitando a manutenção da estrutura física, administrativa e operacional indispensável à prestação serviços nas áreas de educação, saúde e assistência social para pessoas com deficiência e suas famílias, nos termos da legislação aplicável.

A presente emenda observa as exigências de **transparência e rastreabilidade** na destinação e execução dos recursos públicos, nos termos do **art. 163-A da Constituição Federal**, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, bem como os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da **ADPF nº 854**, que impõem a divulgação clara, precisa e acessível das informações relativas às emendas parlamentares.

Cronograma estimado de execução: a execução do objeto da presente emenda tem início previsto para **março de 2026**, com término estimado até **dezembro de 2026**, observadas as etapas administrativas necessárias à formalização do instrumento jurídico aplicável e à efetiva aplicação dos recursos, em conformidade com o disposto no **art. 4º, inciso VIII, da Resolução nº 397/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**.

Dessa forma, a presente justificativa atende integralmente aos requisitos de **motivação, fundamentação legal, transparência, rastreabilidade e finalidade pública**, assegurando a adequada identificação do objeto, do beneficiário final, da localidade atendida e do período estimado de execução, nos termos da legislação constitucional, legal e infralegal aplicável.

Aracruz, 16 de dezembro de 2025.





Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ EDILSON SPINASSE

Vereador

Progressistas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003700300036003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 18/12/2025 19:51

Checksum: **0D1EE2337315A8D48BB0FA4E9EF9C3B359F79D4E80D2EB7416D33C8313826FA6**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.